



**EXTRATO DO JULGAMENTO  
DOS PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE CANDIDATO,  
DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CHAPA,  
E DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CHAPA.**

Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2020, o Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/RN - CE-RN, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179 de 22/08/2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2020 do CAU, **DIVULGA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS PEDIDOS SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE CANDIDATO, QUE NÃO FORAM APRESENTADOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA, BEM COMO, O JULGAMENTO DA CANDIDATURA DA CHAPA Nº 01 “NOVAS PERSPECTIVAS RN”** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN) nas eleições ano do CAU.

<b>Chapa:</b>	01 – Novas Perspectivas RN
<b>Responsável pela chapa:</b>	André Felipe Moura Alves
<b>Decisão da CE-RN:</b>	Pedido de registro de candidatura <b><u>DEFERIDO</u></b>

Natal, 11 de setembro de 2020.

**JORGE FERNANDO SILVA DE LIMA**  
Coordenador da CE-CAU/RN